



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Bom Sucesso – Estado do Paraná

CGC: 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (043) 3442 - 1460

Decreto nº 094/2017

Data: 22 de março de 2017.

SÚMULA..... Atualiza a tabela de avaliação de imóveis para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI do município de Bom Sucesso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor **Raimundo Severiano de Almeida Júnior**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º - Fixa novos valores a serem cobrados sobre o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para propriedades rurais na forma que se especifica:

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL		Valor do Alqueire em R\$
A	terra com cultura de café	91.000,00
B	terra com cultura de cana-de-açúcar	78.000,00
C	terra nua mecanizada ou cultura de soja ou milho	65.000,00
D	terra nua não mecanizada (apropriada para cultura de pastagem em manual)	39.000,00
E	terras não agricultáveis (acidentadas, pedreiras e banhados)	26.000,00
F	Chácara na periferia da cidade	130.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7836 PÁG: C11

DATA: 23 / 03 / 2017

